



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI E DO PROGRAMA TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A necessidade da contratação faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório apropriado.

3.2 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Saúde, baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos, bem como de pacientes de TFD (Tratamento Fora de Domicilio) que precisam deslocar-se do Município para realização de procedimento e/ou tratamento de saúde, considerando ainda a garantia do atendimento as ações desenvolvidas pelo poder público, sendo direitos e deveres dos usuários do SUS, justifica-se a necessidade da contratação.

3.3 A aquisição em tela atenderá à necessidade do setor de TFD e setores da Secretaria Municipal de Saúde, considerando essencial os atendimentos da população, necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo procedimento seja de média ou alta complexidade.

3.4 Atualmente não existe contrato deste objeto vigente no município, visto que, este serviço é preexistente, continuado e essencial para as atividades da Administração Municipal, uma vez que é através dele que a Administração articula sua mobilização no que diz respeito às demandas externas de projeção, captação de recursos e gestão administrativa, é necessário que seja dado andamento ao processo licitatório. Salienciamos que o termo de referência foi elaborado seguindo os parâmetros de órgãos de controle externo, onde o valor contratado será através do maior desconto concedido pelo fornecedor na tarifa de agenciamento, excluindo-se as taxas de embarque, bagagem e outras que independem do agenciamento. Ressaltamos que o serviço é conforme a demanda da Administração, logo não é necessário computar valor. Os preços correspondentes ao objeto contratado (estimado) são os valores das tarifas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive as promocionais, acrescido do valor referente a cada venda repassada à CONTRATADA pelas companhias aéreas, reduzindo o valor percentual do desconto e somado as taxas de embarque.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei 8666/93 e outras correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

- a) Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços.
- c) O fornecimento das passagens ser efetuado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.
- d) O fornecimento deverá ocorrer todos os dias.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Controle de Gastos do ano anterior.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI E DO PROGRAMA TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.	UND	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando,

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de orçamentos realizada com fornecedores potenciais locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é a típico por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pelas empresas locais gozam da presunção de veracidade pois seguem assinadas por seus representantes a metodologia aplicada está de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	GILSON VIAGENS E TURISMO CNPJ: 22.309.408/0001-82		CIDADE TURISMO LTDA CNP:10.858.495/0001-48		COLOMBO EXCURSÕES PASSAGENS E TURISMO - EIRELI CPNJ: 84.153.204/0001-52		MÉDIA DA TAXA DE OPERAÇÃO (%)	MÉDIA	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL		(%)	V.UNIT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI E DO PROGRAMA TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	UND	60	R\$ 3.881,16	R\$ 232.869,60	R\$ 3.642,67	R\$ 218.560,20	R\$ 3.881,16	R\$ 232.869,60	5,33%	R\$ 3.801,66	R\$ 228.099,80

% de desconto 6%

% de desconto 5%

% de desconto 5%

228.099,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

O objetivo é Registrar Preços fornecidos por empresas ao qual serão responsáveis pela prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, em atendimento à Secretaria de saúde, não havendo prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação pois existem no mercado e no município várias empresas que oferecem os produtos de modo a manter a competitividade necessária à disputa e o encontro do menor preço.

Ressaltamos que em diversos art. encontrados em Leis de licitação encontra-se a orientação de que deverá ser adotado a modalidade de Pregão Eletrônico SRP quando houver necessidade de contratações frequentes, Sem a menor dúvida, configura-se numa solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, pois, entre outros benefícios, reduz significativamente os custos de estoques, uma vez que, com o sistema a Administração passa a ter um estoque virtual, sem a necessidade dos gastos com armazenagem. Assim, os bens ou serviços necessários ao processo de produção somente serão adquiridos no momento de sua necessidade para a aplicação. Em virtude da impossibilidade de previsão exata da quantidade a ser demanda, o planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano, com entregas parceladas e eventuais a critério da administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e setores, proporcionando maior conforto e bem-estar aos colaboradores, e usuários.

11. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti (PA), 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO: 4.489/2021
ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA